



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0077/98

REVOGADA

N. Lei nº: 348/00

Data: 22/08/00

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR AREA DE TERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FACO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica pelo presente Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o Lote Urbano n.º 64, 65 e 66 da quadra n.º 10 com área de 3.000 (três mil metros quadrados) de propriedade do Município de Flor do Sertão, ao Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado de Educação e do Desporto, visando a construção de Um Ginásio de Esportes neste Município.

ART. 2º - Para fins de Escritura Publica e atribuído o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).


ART. 3º - Fica pela presente Lei autorizada a baixa do patrimônio público do imóvel acima mencionado.


ART. 4º - As despesas decorrentes da realização da presente lei correrão pôr conta do orçamento Municipal.

ART. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de 1998.


EGON MULLER
Prefeito Municipal


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração